

obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e, de acordo com o n.º 4 do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, basear-se-á na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + NC + 3FP + 3EP + 2AE}{10}$$

sendo:

AC=avaliação curricular;
HA=habilitações académicas de base;
NC=nota final do curso de formação profissional;
FP=formação profissional complementar;
AE=actividades relevantes.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa, foram elaboradas pelo júri e constam de acta, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro), conjugado com os artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, dirigido ao GEN CEME, nele devendo constar sob compromisso de honra os seguintes elementos:

- Identificação completa, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, menção à categoria que possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais, incluindo data de conclusão dos cursos de formação e respectiva duração;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Lugar a que se candidata e identificação do concurso, com referência à data e local onde se encontra afixado o aviso de abertura;
- Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

12 — A secção de pessoal da U/E/O onde se encontrem colocados os candidatos procede, junto do júri do concurso, à entrega oficiosa das declarações comprovativas de que o funcionário reúne os requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do lugar (n.º 5 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro) e de um registo biográfico passado pelos seus serviços onde conste:

- Data de posse e tempo de serviço na Administração Pública;
- Data de nomeação e tempo de serviço na carreira;
- Data de nomeação e tempo de serviço na categoria;
- Classificação de serviço relativa aos anos relevantes para efeitos de concurso.

13 — A relação dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º e do n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, através da afixação nos serviços dos candidatos.

14 — Entrega dos documentos — os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, ou remetidos pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura mencionado no n.º 3, para:

Presidente do júri do concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área profissional de audiologia do QPCE, Hospital Militar Principal, 1249-075 Lisboa.

15 — Nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 2002, a homologação da lista de classificação final fica dependente da confirmação do cabimento orçamental atribuído pelo Exército, a obter junto da 2.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, do Ministério das Finanças.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Helena Maria Nunes Salvador Correia, técnica especialista do Hospital Militar Principal.
Vogais efectivos:

- Aida Rosalina da Silva e Sousa, técnica especialista, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Paulo Jorge Quintela, técnico principal do Hospital Padre Américo.

Vogais suplentes:

- Isabel Maria Pereira de Magalhães de Veloso Ramos, técnica especialista do Centro Hospitalar de Coimbra.
- Celso Cruz Martins, técnico principal do Hospital Geral de Santo António.

9 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 11 270/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2006 do director do Hospital Militar Regional 1:

José Manuel da Silva e Vasconcelos, chefe de serviço da carreira médica hospitalar da área funcional de neurologia do quadro de pessoal civil do Exército — nomeado director do serviço de neurologia do Hospital Militar Regional 1, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

A presente nomeação não confere o direito ao abono do acréscimo salarial previsto no n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 73/90, por não se encontrarem reunidos os requisitos previstos no n.º 2 do mesmo artigo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Despacho (extracto) n.º 11 271/2006 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2006 do director do Hospital Militar Regional 1:

Aldira Maria Silva Alpoim Vasconcelos, chefe de serviço da carreira médica hospitalar da área funcional de patologia clínica do quadro de pessoal civil do Exército — nomeada directora do serviço de patologia clínica do Hospital Militar Regional 1, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

A presente nomeação não confere o direito ao abono do acréscimo salarial previsto no n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 73/90, por não se encontrarem reunidos os requisitos previstos no n.º 2 do mesmo artigo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2006. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Direcção de Recrutamento

Despacho n.º 11 272/2006 (2.ª série). — *Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de oficial.* — 1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, autorizado por despacho de 11 de Maio de 2006 do major-general director de Recrutamento do Exército, proferido por subdelegação do tenente-general AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de oficial, visando o preenchimento do total de 23 vagas, distribuídas pelas seguintes áreas funcionais:

AF01 — infantaria mecanizada motorizada — oito:

Armas pesadas/morteiro;
Atirador;
Armas pesadas/armas anticarro;

AF02 infantaria ligeira — uma:

Pára-quedista;

AF03 artilharia de campanha — duas:

Campanha e direcção de tiro;

AF05 — cavalaria — uma:

Carros de combate;

AF21 — material — seis:

Material;

AF25 superior de apoio — uma:

Românicas (Francês);

AF26 — saúde medicina — quatro:

Medicina.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de dois anos.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de prestação de serviço — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército, designadamente, em Santa Margarida, Mafra, Vila Real, Chaves, Abrantes, Évora, Funchal, Angra do Heroísmo, Ponta Delgada, Viseu, Lisboa, Tancos, Vendas Novas, Tomar, para todas para as áreas funcionais, com excepção da AF25 — superior de apoio, com destino a Évora.

5 — Remuneração e condições de prestação de serviço — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com a Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março, aplicando-se igualmente o disposto no Regulamento de Incentivos (Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio).

6 — Requisitos de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho das funções em concurso, correspondentes, no mínimo, a licenciatura ou habilitação equivalente:

AF01 — infantaria mecanizada motorizada e AF02 — infantaria ligeira — prioridade de ingresso para as licenciaturas em Educação Física, Ciências do Desporto e Motricidade Humana;

AF03 — artilharia de campanha — prioridade de ingresso para as licenciaturas em Engenharia Geográfica, Geofísica, Cartografia e Meteorologia;

AF05 — cavalaria prioridade de ingresso para as licenciaturas em Educação Física, Ciências do Desporto e Motricidade Humana;

AF21 — material — prioridade de ingresso para as licenciaturas em Engenharia Mecânica, Electromecânica, dos Materiais, de Produção, Mecatrónica, Automóvel, Metalúrgica, Engenharia Física (ramo tecnológico) e Química;

AF26 — saúde medicina — licenciatura em Medicina, garantido o exercício autónomo da medicina a partir de 1 de Janeiro de 2007;

- c) Ter idade igual ou inferior a 30 anos para a AF26 — medicina e idade igual ou inferior a 27 anos para as restantes áreas funcionais, na data da formalização da candidatura;
- d) Possuir aptidão psicofísica adequada;
- e) Ter bom comportamento moral e cívico;
- f) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- g) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- h) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;
- i) Ter a altura mínima de 1,60 m (sexo masculino) e de 1,56 m (sexo feminino).

7 — Métodos de selecção — nos critérios de selecção serão considerados os seguintes factores:

a) Verificação documental — tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão, bem como os documentos entregues para o concurso;

b) Prova de aptidão física (PAF):

1) Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez necessárias para a frequência do curso e compõe-se com os seguintes exercícios:

a) Extensões de braços no solo:

Candidatos masculinos — número mínimo de repetições: 28;

Candidatos femininos — número mínimo de repetições: 14;

b) Abdominais em um minuto:

Candidatos masculinos — número mínimo de repetições: 33;

Candidatos femininos — número mínimo de repetições: 28;

c) Corrida de doze minutos (Cooper):

Candidatos masculinos — mínimo: 2300 m;

Candidatos femininos — mínimo: 2100 m;

d) Transposição de muro (60 cm de altura);

e) Passagem de pórtico (4 m de altura);

2) Consideram-se excluídos os candidatos que não cumpram os mínimos exigidos em cada um dos exercícios;

c) Prova de aptidão psicológica (PAP) — tem por finalidade avaliar as capacidades e as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil de oficial;

d) Prova médica de selecção (PMS) — destina-se a confirmar a inexistência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impossibilitar a frequência do curso;

e) Entrevista individual (EI) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos para a função, utilizando a seguinte fórmula classificativa: *Favorável preferencialmente, Favorável, Com reservas*;

f) Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.1 — Os métodos de selecção, com excepção da entrevista individual e da avaliação curricular, são eliminatórios de per si.

8 — Classificação e ordenação dos candidatos — o ordenamento final resulta da classificação obtida, por ordem decrescente, calculada até às milésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CP = [(PAF + PAP + PMS + AC) / 4 + EI]$$

em que:

CF = classificação final;

PAF = prova de aptidão física;

PAP = prova de aptidão psicológica;

PMS = prova médica de selecção;

AC = avaliação curricular (média final de curso);

EI = entrevista individual.

9 — A convocação dos candidatos para as provas é feita por carta, onde constarão o dia, a hora e o local das mesmas e as demais indicações consideradas necessárias.

10 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para a realização das provas são da responsabilidade do Exército.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército [modelo disponível em <http://www.exercito.pt/> (campo «Recrutamento»)].

11.1 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

- a) Formulário de candidatura, disponível em <http://www.exercito.pt/> (campo «Recrutamento»);
- b) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia simples do cartão de contribuinte;
- d) Certificado autêntico, autenticado ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas, conforme o previsto no n.º 6, alínea b), deste aviso de abertura, sem prejuízo da possibilidade de exigência da posterior exibição de original ou documento autenticado para conferência;
- e) Certificado do registo criminal actualizado;
- f) Microrradiografia ou raio X ao tórax tirado nos 60 dias anteriores à data de encerramento do concurso;
- g) Fotocópia da cédula militar (os candidatos do sexo feminino não recenseados deverão efectuar o respectivo recenseamento militar junto dos centros de recrutamento ou gabinetes de atendimento);
- h) Outros documentos comprovativos das habilitações literárias ou técnico-profissionais, nomeadamente no domínio de línguas estrangeiras (facultativo).

11.2 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso é aplicado o constante na Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar), e no Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

11.3 — Entrega de documentos — os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos por correio, registado, com aviso de recepção (desde que expedidos até ao termo do prazo de candidatura), para a Direcção de Recrutamento, Largo da Graça, 1170-165 Lisboa.

12 — São excluídos do concurso os candidatos que não efectuarem a entrega da totalidade dos documentos até ao final do prazo do presente concurso.

13 — Os candidatos admitidos serão incorporados com o posto de soldado-cadete, frequentarão o curso de formação de oficiais (sendo graduados em aspirante a oficial após um período de cinco semanas e promovidos ao mesmo posto, concluída a restante instrução militar com aproveitamento), nas seguintes datas e para as respectivas áreas funcionais:

AF02 — infantaria ligeira/pára-quedista — 7 de Agosto de 2006;
Restantes áreas funcionais/contingente normal — 25 de Setembro de 2006.

14 — Composição do júri:

Presidente — Director da Direcção de Recrutamento.
 Vogais efectivos:
 Chefe da Repartição de Recrutamento.
 Chefe da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento.

Vogais suplentes:

Adjunto da Repartição de Recrutamento.
 Adjunto da Repartição de Estudos Planeamento e Orçamento.

15 — A lista de classificação final será divulgada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (regime geral de recrutamento e selecção de pessoal — concursos), e poderá ser consultada na Direcção de Recrutamento.

16 — Os interessados poderão obter os esclarecimentos que necessitem através de:

Linha Verde do Exército — 800201274;
 recrutamento@mail.exercito.pt;
 Centros de recrutamento e gabinetes de atendimento:

Braga Rua de Bernardo Sequeira, 247, 4700-358 Braga (telefone: 253262697);
 Bragança — Rua de Abílio Beça, 16, 5300-011 Bragança (telefone: 273328378);
 Castelo Branco — Largo de Santo António, 6000-289 Castelo Branco (telefone: 272341429);
 Chaves — Avenida dos Bombeiros Voluntários, 5400-121 Chaves (telefone: 276348279);
 Coimbra — Largo de Santana, 3000-360 Coimbra (telefone: 239406752);
 Évora — Largo de São Domingos, 7000-519 Évora (telefone: 266702469);
 Faro — Rua de Vasco da Gama, 56, 8004-007 Faro (telefone: 289822293);
 Funchal — Rua da Carreira, 155, apartado 228, 9001-903 Funchal (telefone: 291222124);
 Lisboa — Avenida de Berna, 26, rés-do-chão e 1.º, 1050-041 Lisboa (telefone: 217952789);
 Ponta Delgada — Campo Militar de São Gonçalo, 0504-537 Ponta Delgada (telefone: 296653000);
 Porto — Avenida de França, 235, 5.º, 4050-278 Porto (telefone: 228319683);
 Vila Real — Avenida do 1.º de Maio, 5000-651 Vila Real (telefone: 259322973);
 Viseu — Rua Direita, 3504-503 Viseu (telefone: 232431285).

11 de Maio de 2006. — O Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, MGEN.

Despacho n.º 11 273/2006 (2.ª série). — *Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de sargento.* — 1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, faz-se público que, autorizado por despacho de 12 de Maio de 2006 do major-general director de Recrutamento do Exército, proferido por subdelegação do tenente-general AGE, por delegação de competência do Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de sargento, visando o preenchimento do total de 30 vagas, distribuídas pelas seguintes áreas funcionais:

AF01 — infantaria mecanizada motorizada — oito:

Armas pesadas/morteiro;
 Atirador;
 Armas pesadas/armas anticarro;
 Reconhecimento infantaria;

AF02 — infantaria ligeira — três:

Pára-quedista;

AF03 artilharia de campanha — oito:

Campanha e direcção de tiro;

AF04 — artilharia antiaérea — quatro:

Antiaérea;
 Sistema de radar;

AF05 — cavalaria — três:

Carros de combate;
 Reconhecimento rodas;
 Reconhecimento lagartas;

AF27 — saúde — enfermagem, diagnóstico e terapêutica — quatro: Radiologia:

Análises clínicas;
 Fisioterapia.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam os requisitos de admissão e se comprometam a prestar serviço no Exército por um período mínimo de dois anos.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de prestação de serviço — unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército, designadamente, em Santa Margarida, Mafra, Vila Real, Chaves, Abrantes, Évora, Funchal, Angra do Heroísmo, Ponta Delgada, Viseu, Lisboa, Tancos, Vendas Novas ou Tomar.

5 — Remuneração e condições de prestação de serviço — a remuneração base é a correspondente ao escalão e índice previstos para a categoria, de acordo com a Portaria n.º 229/2006, de 10 de Março, aplicando-se igualmente o disposto no Regulamento de Incentivos (Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio).

6 — Requisitos de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho das funções em concurso, correspondentes, no mínimo, a bacharelato ou habilitação equivalente;
- Ter idade igual ou inferior a 27 anos na data da formalização da candidatura;
- Possuir aptidão psicofísica adequada;
- Ter bom comportamento moral e cívico;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;
- Ter a altura mínima de 1,60 m (sexo masculino) e de 1,56 m (sexo feminino).

7 — Métodos de selecção — nos critérios de selecção serão considerados os seguintes factores:

a) Verificação documental — tem por finalidade verificar a conformidade da candidatura com os requisitos exigidos para a admissão, bem como os documentos entregues para o concurso;

b) Prova de aptidão física (PAF):

1) Tem por finalidade verificar as capacidades motoras e a robustez necessárias para a frequência do curso e compõe-se dos seguintes exercícios:

a) Extensões de braços no solo:

Candidatos masculinos — número mínimo de repetições: 28;
 Candidatos femininos — número mínimo de repetições: 14;

b) Abdominais em um minuto:

Candidatos masculinos — número mínimo de repetições: 33;
 Candidatos femininos — número mínimo de repetições: 28;

c) Corrida de doze minutos (Cooper):

Candidatos masculinos — mínimo: 2300 m;
 Candidatos femininos — mínimo: 2100 m;

d) Transposição de muro (60 cm de altura):

e) Passagem de pórtico (4 m de altura);

2) Consideram-se excluídos os candidatos que não cumpram os mínimos exigidos em cada um dos exercícios;

c) Prova de aptidão psicológica (PAP) — tem por finalidade avaliar as capacidades e as características da personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação ao perfil de sargento;

d) Prova médica de selecção (PMS) — destina-se a confirmar a inexistência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impossibilitar a frequência do curso;

e) Entrevista individual (EI) — visa avaliar, numa relação interpessoal e, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos para a função, utilizando a seguinte fórmula classificativa: *Favorável preferencialmente, Favorável, Com reservas*;

f) Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.